PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

352 / 12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

SÚMULA:- Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 159/2007 e outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - As características do trabalho do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo	**Características do Trabalho**
Auxiliar Administrativo	Trabalham nos mais variados ramos de atividades públicas, e se organizam em equipe, tendo supervisão permanente. O ambiente é fechado e o horário de trabalho pode ser diurno ou noturno, dependendo da necessidade da administração.

Art. 2º - Fica assegurado todos os direitos adquiridos até a aprovação da presente lei, para os atuais ocupantes do cargo de auxiliar administrativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 3